



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 135/2021  
**Data Processo:** 04/08/2021

**Fornecedor:** ELETRICA PANZERA LTDA

**CPF/CNPJ:** 18.760.604/0001-00

**Endereço:** IRINEU BORNHAUSEN

**Cidade:** Xanxerê

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de mão de obra referente a 100 horas de serviço de Caminhão Munch, equiparado com cesto hidráulico, utilizando radio controle a distância, isolamento 1KVA, altura 19 metros de alcance, de acordo com as especificações em anexo,

## ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	100,000	HRS	Contratação de mão de obra referente a 100 horas de serviço de Caminhão Munch,	140,00	14.000,00
				Total:	14.000,00

Valor da despesa: R\$ 14000,00

Pagamento: Conforme Contrato

## JUSTIFICATIVA:

Considerando o previsto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93;  
Considerando que o município não tem o equipamento adequado para realizar as substituições da lâmpadas em postes mais altos;  
Considerando que a terceirização irá agilizar a prestação do serviço, gerando economia para o Município;  
Considerando as Justificativas no Termo de Referência anexo ao Processo;  
Considerando o Parecer Jurídico favorável da Subprocuradora Geral do Município.

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa possui todos os documentos de habilitação válidos e que o preço da proposta é a de menor valor e o preço ajustado é coerente com o praticado pelo mercado.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.